

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

RESOLUÇÃO CMDCA 10/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA nos Termos da Lei Municipal nº 373/2015 de 21 de maio de 2015 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL tornam público o Chamamento Público para seleção e financiamento de projetos que tenham por foco a política de atenção à Crianças e Adolescentes, no município de Eldorado do Carajás/PA, por meio do Fundo para a Infância e Adolescência de Eldorado do Carajás – FIAEC.

O Presente o Chamamento Público encontra-se a disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sediado na Rua Duque de Caxias s/n – setor 05, neste município, em dias uteis, no horário das 08 às 14h, bem como no site eldoradodocarajas-pa.com.gov.br.

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros provenientes do FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ELDORADO DO CARAJAS-FIAEC às Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Entende-se por propostas os projetos que compreendam atividades ou ações a serem desenvolvidos em determinado período de tempo, limitado 24 (vinte e quatro) meses, e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e adolescentes

em conformidade com as Políticas Nacional, Estadual e Municipal da Infância e Adolescência e Estatuto da Criança e Adolescentes.

1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pelos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.4. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos.

1.5. Serão selecionadas até três propostas cujo teto financeiro não ultrapasse o valor de R\$ 399.420,24 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

1.6. Consideram-se para fins deste edital aqueles projetos que se destinem ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Eldorado do carajás, estado Pará.

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de programas/projetos de:

a) Aquisição, construção, ampliação, adequações, reformas e reparos de instalação física para o atendimento direto e específico de crianças e adolescentes desde que, demonstrada como estritamente necessário para execução da parceria e, não sendo configurado como fim e sim como o meio indispensável para a realização do objeto da parceria, e garantida a devida comprovação, por meio de dados e estudos, da necessidade, e o interesse público e coletivo;

b) Contratação de profissionais para o atendimento direto e específico de crianças e adolescentes, e reger-se-á de acordo com o princípio da impessoalidade normatizado pelo Artigo 37 da Constituição Federal;